



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2252

Ji-Paraná (RO), 17 de fevereiro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 07
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 09
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 10

DECRETOS

DECRETO N. 5730/GAB/PM/JP/2016 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Leidiana Silva de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 49/SEMAS/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Leidiana Silva de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora-Geral de Programas Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5731/GAB/PM/JP/2016 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede a servidora municipal Keila Ribeiro da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 006/CGM/PMJP/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Keila Ribeiro da Silva**, cadastro n.º 13098, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5732/GAB/PM/JP/2016 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Wellington Miranda dos Reis, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Wellington Miranda dos Reis**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5733/GAB/PM/JP/2016 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Rosângela Pidgurnei Silveira Rodrigues, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de TFD, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosângela Pidgurnei Silveira Rodrigues**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de TFD**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5734/GAB/PM/JP/2016 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Simony Inácio de Souza, do cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Simony Inácio de Souza**, do cargo em comissão de **Diretora Administrativa**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5735/GAB/PM/JP/2016 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Marruka D'arc de Souza, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Marruka D'arc de Souza**, do cargo em comissão de **Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5736/GAB/PM/JP/2016 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Deilde Rezende Calixto, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Deilde Rezende Calixto**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5737/GAB/PM/JP/2016 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Thaise Fabri Orleti, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Thaise Fabri Orleti**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 30 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5738/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Janedac Campos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janedac Campos Silva**, do cargo em comissão de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5739/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Lucivania Calaña Ravani, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lucivania Calaña Ravani**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar**, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5740/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Washington Luiz Capelazo para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Sistema de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Washington Luiz Capelazo** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Sistema de Regulação** do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5741/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Marruka D'arc de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle e Avaliação, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marruka D'arc de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Controle e Avaliação**, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5742/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Deilde Rezende Calixto, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 008/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Deilde Rezende Calixto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5743/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Eliane Fagundes Mendes, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Fagundes Mendes**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista do Abrigo Municipal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5744/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Edira Ferreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Gerente do Programa Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edira Ferreira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente do Programa Banco de Alimentos** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5745/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera SD PM Edivan Dias Maria, do cargo em comissão de Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **SD PM Edivan Dias Maria**, do cargo em comissão de **Assessor Militar**, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5746/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Retifica o ano constante no número do Decreto nº 5689, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido no ano do Decreto nº 5689, de 29 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o ano do Decreto nº 5689, de 29 de janeiro de 2016 de **“DECRETO N. 5689/GAB/PM/JP/2015”** para **“DECRETO N. 5689/GAB/PM/JP/2016”**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5747/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2912, de 16 de fevereiro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para reforço

das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1463 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav.
Estradas Vicinais 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
809 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav.
Estradas Vicinais -500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5748/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2913, de 16 de fevereiro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1464 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1465 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1466 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 59.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1467 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
320 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

344 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5749/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2914, de 16 de fevereiro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.879.410,85** (nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
459 10.301.0004.1052.0000 Requalificação das UBS – Reforma 18.652,56
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 180 Requalificação de UBS - Reforma

462 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 62.740,49
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

463 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

464 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

468 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 16.314,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

494 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 10.323,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

518 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 2.649,85
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

530 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 102.635,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

541 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

542 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

548 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

556 10.301.0004.2114.0000 Programa da Saúde Bucal (PAB Variável) 138.311,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 116 Programa Saúde Bucal

559 10.301.0004.2114.0000 Programa da Saúde Bucal (PAB Variável) 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 116 Programa Saúde Bucal

565 10.301.0004.2114.0000 Programa da Saúde Bucal (PAB Variável)

40.000,00	CA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	CA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 142 Camp. Vacinação Hepatites Virais-SUS	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 116 Programa Saúde Bucal		010 109 Gestão do SUS
568 10.301.0004.2116.0000 Programa Saúde da Família – Estado	709 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção	746 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 4.000,00
132.637,01	em Saúde 41.892,43	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 109 Gestão do SUS
010 137 Programa Saúde da Família - Estado	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças	
569 10.301.0004.2116.0000 Programa Saúde da Família – Estado 50.000,00	713 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção	747 10.302.0004.2110.0000 Participação Controle Social 27.409,79
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	em Saúde 100.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 109 Gestão do SUS
010 137 Programa Saúde da Família - Estado	010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças	
572 10.301.0004.2116.0000 Programa Saúde da Família – Estado 30.000,00	723 10.305.0004.2159.0000 Incentivo a Hanseníase e Doenças Negligenciadas 68.669,68	748 10.302.0004.2156.0000 Incentivo p/Saúde da População Vulnerável 26.787,18
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 137 Programa Saúde da Família - Estado	010 138 Recurso Hanseníase - SUS	010 109 Gestão do SUS
573 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 1.000.000,00	724 10.305.0004.2159.0000 Incentivo a Hanseníase e Doenças Negligenciadas 5.000,00	02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581 10.302.0005.1027.0000 Estruturação da Ortopedia 22.202,11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	CA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
574 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 600.142,33	010 138 Recurso Hanseníase - SUS	010 173 Coop.Plano Emergencial
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica	582 10.302.0005.1027.0000 Estruturação da Ortopedia 9.515,19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	726 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 588.016,21	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
575 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 150.000,00	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 173 Coop.Plano Emergencial
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010 114 Progr.Assistência Farmacêutica - Básica	585 10.302.0005.1093.0000 Mamografia por Rastreamento 29.509,06
CA	02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	733 10.301.0004.1025.0000 Equipamentos p/Unid. Atenção Básica - Emenda Parlamentar 32.156,45	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010 152 Mamografia e Rastreamento
576 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 200.000,00	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	586 10.302.0005.1093.0000 Mamografia por Rastreamento 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010 177 Serviços Atenção Básica - Emenda 004	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CA	734 10.301.0004.2157.0000 Atenção Integral à Saúde do Homem 811,03	CA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 152 Mamografia e Rastreamento
579 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 680.000,00	010 146 Atenção Integral a Saúde de Homem	594 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 10.276,90
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	735 10.302.0004.1053.0000 Centro Especializado de Reabilitação 991.760,08	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 169 Centros de Especialidades Odontológicas
580 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 100.000,00	010 124 Centro de Reabilitação	596 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	736 10.302.0004.2007.0000 Auditoria do SUS 3.362,38	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	CA
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde	010 109 Gestão do SUS	010 169 Centros de Especialidades Odontológicas
672 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 18.894,72	738 10.302.0004.2020.0000 Educação em Saúde 7.560,95	602 10.302.0005.2097.0000 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 6.462,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	CA
010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município	010 109 Gestão do SUS	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
674 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 10.000,00	739 10.302.0004.2040.0000 Incentivo aos Complexos Reguladores 25.000,00	010 129 Nefrologia
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	609 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 168.788,47
CA	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 139 Complexos Reguladores	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município	740 10.302.0004.2040.0000 Incentivo aos Complexos Reguladores 37.790,11	010 123 CAPS II
678 10.305.0004.2011.0000 Campanha de Vacinação Influenza A H1N1/Idoso 1.511,21	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	612 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 180.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 139 Complexos Reguladores	CA
010 171 Influenza A H1N1/Idoso	741 10.302.0004.2040.0000 Incentivo aos Complexos Reguladores 20.000,00	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
683 10.305.0004.2012.0000 Campanha de Vacinação Poliomielite (Vigilância em Saúde)-S 602,12	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010 123 CAPS II
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	618 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 30.000,00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 139 Complexos Reguladores	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
010 141 Campanha de Vacinação Poliomielite - SUS	742 10.302.0004.2040.0000 Incentivo aos Complexos Reguladores 10.000,00	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
688 10.305.0004.2013.0000 Campanhas de Vacinação da Anti-Rábica (Vigilância em Saúde) 6.293,12	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010 123 CAPS II
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	CA	635 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 131.984,75
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
010 122 V.C. Anti-Rábica - SUS	010 139 Complexos Reguladores	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
697 10.305.0004.2043.0000 Incentivo Qualificações das Ações Hepatites Virais 125.381,96	743 10.302.0004.2108.0000 Monitoramento e Avaliação do SUS 6.360,95	010 108 Gestão Plena - SUS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 76.504,81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
010 142 Camp. Vacinação Hepatites Virais-SUS	010 109 Gestão do SUS	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
698 10.305.0004.2043.0000 Incentivo Qualificações das Ações Hepatites Virais 125.381,96	744 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 4.124,25	010 190 Rede viver s/limites - CER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	656 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 720.000,00
CA	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010 109 Gestão do SUS	CA
010 190 Rede viver s/limites - CER	745 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 3.000,00	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

659 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

664 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) 24.909,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
749 10.302.0005.1055.0000 Oficina Ortopédica 27.839,38
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 127 Oficina Ortopédica

750 10.302.0005.1059.0000 Centro de Parto Normal – CPN 150.383,60
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 110 Centro de Parto Normal

755 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 2.146.860,81
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 184 Serviços Atenção Básica - Emenda 114002

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2015, de acordo com os programas abaixo relacionados:

I. Requalificação das UBS – Reforma, no valor de R\$ 18.652,56 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
II. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, no valor de R\$ 212.740,49 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos);
III. Agente Comunitários em Saúde – PACS, no valor de R\$ 16.314,08 (dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e oito centavos);
IV. Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R\$ 10.323,88 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos);
V. Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no valor de R\$ 2.649,85 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
VI. Programa Atenção Básica – PAB, no valor de R\$ 310.635,43 (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos);
VII. Programa da Saúde Bucal, no valor de R\$ 258.311,21 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos);
VIII. Programa Saúde da Família – Estado, no valor de R\$ 212.637,01 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo);
IX. Assistência Básica Saúde Indígena, no valor de R\$ 2.730.142,33 (dois milhões, setecentos e trinta mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos);
X. Estruturação da Ortopedia, no valor de R\$ 31.717,30 (trinta e um mil, setecentos e dezesseite reais e trinta centavos);
XI. Mamografia e Rastreamento, no valor de R\$ 49.509,06 (quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e seis centavos);
XII. Centro de Especialidade Odontológica – CEO, no valor de R\$ 20.276,90 (vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
XIII. Serviços de hemodiálise (nefrologia), no valor de R\$ 6.462,70 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);
XIV. Rede de Saúde Mental – CAPS II, no valor de R\$ 378.788,47 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
XV. Teto Média e Alta complexidade, no valor de R\$ 131.984,75 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
XVI. Teto Municipal Rede Viver sem Limites, no valor de R\$ 846.504,81 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos);
XVII. Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC), no valor de R\$ 24.909,65 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos);
XVIII. Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 28.894,72 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos);
XIX. Campanha de Vacinação Influenza H1N1/idoso, no valor de R\$ 1.511,21 (um mil, quinhentos e onze reais e vinte e um centavos);
XX. Campanha de Vacinação Poliomielite, no valor de R\$ 602,12 (seiscentos e dois reais e doze centavos);
XXI. Campanha de Vacinação da Anti-Rábica, no valor de R\$ 6.293,12 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos);
XXII. Incentivo e Qualificações Ações/Hepatites Virais, no valor de R\$ 250.763,92 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos);
XXIII. Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R\$ 141.892,43 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos);
XXIV. Incentivo a Hanseníase e Doenças Negligenciadas, no valor de R\$ 73.669,68 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
XXV. Programa Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 588.016,21 (quinhentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais e vinte e um centavos);
XXVI. Estruturação dos Serv. Atenção Básica - Emenda 004, no valor de R\$ 32.156,45 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
XXVII. Atenção Integral a Saúde do Homem, no valor de R\$ 811,03 (oitocentos e onze reais e três centavos);
XXVIII. Centro Especializado de Reabilitação, no valor de R\$ 991.760,08 (novecentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos);

XXIX. Auditoria do SUS, no valor de R\$ 3.362,38 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos);
XXX. Educação em Saúde, no valor de R\$ 7.560,95 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);
XXXI. Incentivo aos Complexos Reguladores, no valor de R\$ 92.790,11 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e onze centavos);
XXXII. Monitoramento e Avaliação do SUS, no valor de R\$ 6.360,95 (seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);
XXXIII. Ouvidoria do SUS, no valor de R\$ 11.124,25 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos);
XXXIV. Participação Controle Social, no valor R\$ 27.409,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos);
XXXV. Incentivo p/Saúde da População Vulnerável, no valor de R\$ 26.787,18 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos);
XXXVI. Oficina Ortopédica, no valor de R\$ 27.839,38 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos);
XXXVII. Centro de parto Normal, no valor de R\$ 150.383,60 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
XXXVIII. Estrut. Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 2.146.860,81 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5750/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2915, de 16 de fevereiro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 145.374,50** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1468 26.782.0006.1068.0000 Pavimentação de Ruas - Conv. nº 678/DEPCN/2013 145.374,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 807 Conv. 678/DEPCN/2013

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2015, referente ao Convênio nº 678/DEPCN/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5751/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 008/CONT/CMJP/2016, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
2 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos - CMJP 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

14 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 25.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 de dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5752/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
296 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 2.700,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
293 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola -2.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 de dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5753/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
242 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
249 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5754/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 1152 04.121.0006.1024.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 103 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -1.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 104 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -10.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5755/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de comissão especial interna para promover à baixa e destinação de bens móveis inservíveis, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, instituir grupo de trabalho ou comissão em caráter especial ou permanente;

Considerando o acúmulo de bens móveis inservíveis, como: ar condicionado, computadores, teclados, mesas, cadeiras e outros bens móveis, que estão em desuso em razão de sua inutilidade, e em estado de deterioração e que encontram-se acumulados no pátio do setor de patrimônio, sem nenhuma infraestrutura de organização, limpeza, higiene, salubridade, podendo até mesmo oferecer riscos ao meio ambiente e a saúde humana;

Considerando que esses bens materiais atualmente formam sucatas e comprometem a saúde de funcionários e vizinhanças;

Considerando que esses bens móveis são considerados inúteis e irrecuperáveis, devido à perda de suas características ou em razão de sua inviabilidade econômica ou de sua recuperação;

Considerando que se estes bens móveis não servem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, perdendo a sua destinação pública, deve-se proceder ao seu desfazimento, com uso correto do descarte e baixa definitiva do patrimônio e do acervo ativo junto às áreas competentes (Patrimônio e Contabilidade);

Considerando a necessidade de promover destinação ambientalmente adequada desses bens móveis, e

Considerando a legislação ambiental vigente, em especial a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial Interna a fim de proceder à baixa e destinação de bens móveis inservíveis pertencentes a este Município, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** - Sidnei Silva dos Anjos;
- II** - Marco Antonio Manaces Costa Junior;
- III** - Ricieri Marca;
- IV** - Edilene Fernandes Gomes;
- V** - Eduardo de Barros Guimarães.

Parágrafo Único. O trabalho da Comissão será ainda, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A presente Comissão se encarregará de realizar estudos, planilhas, abertura de processos e todos os demais atos necessários à destinação de bens móveis inservíveis ou inúteis, referentes aos bens pertencentes ao Município, promovendo a baixa patrimonial junto aos setores competentes e retirada definitiva dos materiais, observando-se os procedimentos para consecução dos objetivos.

Art. 3º Os bens serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

I – Ocioso, quando embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado neste caso, pode-se estudar a viabilidade de leilão ou doação para entidades sem fins lucrativos;

II – Recuperável, quando sua recuperação for possível e o orçamento não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado;

III – Antieconômico, quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV – Irrecuperável, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 4º Após estudo deverá a Comissão abrir um processo, contendo termo de abertura, numeração, portaria da comissão, numeração e rubrica de todas as páginas, classificação e tipo de produto, bem como, a catalogação de cada item (bens móveis) inservível, anexar fotografias e apresentar relatório dos bens relacionados, dando sequência daí em diante em todos os demais procedimentos posteriores.

Art. 5º Comunicar as áreas de Patrimônio e Contabilidade para fins de tomar conhecimento dos bens móveis inúteis e inservíveis através de uma tabela contendo: nome do objeto, numeração da etiqueta, fotos e descrição do estado em que se encontra.

Art. 6º Promover junto aos órgãos competentes a retirada dos objetos inservíveis, devendo ainda certificar, em forma documental, que os mesmos possuirão destinação ambientalmente adequada.

Art. 7º Na ineficiência do sistema de logística reversa para os produtos eletroeletrônicos e seus componentes, que inviabilize seu retorno aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, deverá buscar contato com entidades, sem fins lucrativos, que promovam o gerenciamento ambientalmente adequado desta tipologia de resíduo.

Art. 8º Observar os ditames da Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e institui responsabilidade compartilhada no ciclo de vida do produto e estabelece metas para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Art. 9º Em caso de aproveitamento de produtos eletroeletrônicos por empresas especializadas, observando a responsabilidade compartilhada, onde deve-se promover o aproveitamento dos resíduos, direcionando-os para demais cadeias produtivas, ficando a cargo da empresa especializada a sua remoção e gerenciamento.

Art. 10. Os servidores responsáveis pelo manuseio dos bens patrimoniais, ainda que inservíveis, deverão zelar pela manutenção e segurança, enquanto permanecerem nas dependências deste Patrimônio.

Art. 11. A destinação ou a inutilização dos bens ou objetos inservíveis sempre se dará quando estes oferecerem riscos à saúde das pessoas, prejuízos ambientais ou que se tornarem de qualquer forma inconvenientes a sua permanência nas dependências deste órgão, regra básica para Administração Pública.

Art. 12. A baixa definitiva dos bens inservíveis se dará quando da conclusão dos trabalhos pela Comissão, que repassará às áreas competentes (Patrimônio e Contabilidade) o processo concluído para fins de baixa do registro e exclusão do acervo patrimonial do Município.

Art. 13. Em caso do descarte se dar através de terceiros, tais como empresa responsável pela coleta dos bens inservíveis ou órgãos ligados à Prefeitura, deverá a Comissão responsável celebrar Termo de Compromisso e entrega dos materiais, a fim de evitar responsabilização pela ineficiência futura do gerenciamento desses resíduos, caso haja prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas.

Art. 14. A Comissão Especial se responsabilizará pela conclusão dos serviços de baixa junto às áreas de Patrimônio e Contabilidade, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da publicação do Decreto e a destinação definitiva dos bens inservíveis no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado ambos os prazos por igual período.

Art. 15. Os casos omissos ou dúvidas ou dificuldades no decorrer dos procedimentos, serão resolvidos mediante a oitiva das áreas afetas (Patrimônio e Contabilidade) e sempre que for necessário consultar a Procuradoria-Geral deste Município.

Art. 16. O Secretário Municipal de Administração não será responsável por prejuízos causados ao acervo patrimonial deste Município ou de terceiros, decorrentes de atos praticados por agentes subordinados que exorbitarem de suas funções ou atribuições.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5756/GAB/PM/JP/2016
16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia a Junta Médica Municipal de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 307, de 17 de dezembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal promover a criação da Junta Médica Municipal,

Considerando ainda o contido no Decreto nº 1379/GAB/91, de 20 de fevereiro de 1991, que regulamenta a Junta Médica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Junta Médica Municipal de Ji-Paraná, que atuará composta pelos seguintes médicos:

- I – Sabrina Freitas Marcos;**
- II - Marco Aurélio Pavan;**
- III – Gizeli Fabiana de Oliveira.**

Art. 2º Os trabalhos da Junta Médica Municipal, serão desenvolvidos, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 307/1990 e do Decreto nº 1379/GAB/1991.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a Junta Médica Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 4037/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

LEIS

LEI Nº 2911 16 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal constantes do Anexo III da Lei 965/2000, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, reajuste salarial conforme tabela constante do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O percentual aplicado aos vencimentos dos servidores do quadro efetivo será aplicado também ao auxílio odontológico, conforme Anexo II, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS – 2016
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 965/2000

REFERÊNCIA	A	NÍVEL
01	858,94	ALFABETIZADO
02	867,62	
03	876,38	
04	885,24	
05	894,06	
06	896,16	
07	905,12	
08	1.004,56	
09	1.034,71	
10	1.045,05	
11	1.097,74	
12	1.108,70	
13	1.119,79	
14	1.130,99	
15	1.142,30	
16	1.153,72	
17	1.165,26	
18	1.176,91	
19	1.188,68	
20	1.200,57	
REFERÊNCIA	B	NÍVEL
21	796,71	ENSINO FUNDAMENTAL E INTERMEDIÁRIO
22	804,76	
23	858,05	
24	885,24	
25	1.143,72	
26	1.200,90	
27	1.212,90	
28	1.225,03	
29	1.237,28	
30	1.428,16	
31	1.471,00	
32	1.485,72	
33	1.500,57	
34	1.515,57	
35	1.530,73	
36	1.546,04	
37	1.561,50	
38	1.577,11	
39	1.592,88	
40	1.608,81	
REFERÊNCIA	C	NÍVEL
41	1.078,71	MÉDIO
42	1.089,61	
43	1.144,10	
44	1.155,53	
45	1.291,31	
46	1.490,42	
47	1.625,33	
48	1.641,59	
49	1.658,01	
50	1.913,81	
51	1.971,22	
52	1.990,93	
53	2.010,84	
54	2.030,95	
55	2.051,26	
56	2.071,77	
57	2.092,49	
58	2.113,42	
59	2.134,55	
60	2.155,90	
REFERÊNCIA	D	NÍVEL

61	3.549,13	SUPERIOR
62	3.584,98	
63	3.584,98	
64	3.609,89	
65	3.645,99	
66	4.193,20	
67	4.589,63	
68	4.635,53	
69	4.681,88	
70	4.728,70	
71	4.775,99	
72	4.823,75	
73	4.871,99	
74	4.920,71	
75	4.969,92	
76	5.019,61	
77	5.069,81	
78	5.120,51	
79	5.171,71	
80	5.223,43	

ANEXO II
Tabela de Reajuste de Auxílios

AUXÍLIO	VALOR
Auxílio Odontológico	R\$ 178,00

LEI Nº 2912 16 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) da forma a seguir especificada:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1463 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2891/2015:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
809 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais -500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2913 16 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) da forma a seguir especificada:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1464 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1465 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1466 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 59.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1467 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2891/2015:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
320 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

344 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2914 16 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 9.879.410,85 (nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir se especifica:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
459 10.301.0004.1052.0000 Requalificação das UBS – Reforma 18.652,56
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 180 Requalificação de UBS - Reforma

462 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 62.740,49
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

463 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

464 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

468 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 16.314,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

494 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 10.323,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

518 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 2.649,85
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

530 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 102.635,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

541 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município	740 10.302.0004.2040.0000 Incentivo aos Complexos Reguladores 37.790,11
542 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 150.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	678 10.305.0004.2011.0000 Campanha de Vacinação Influenza A H1N1/Idoso 1.511,21 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 171 Influenza A H1N1/Idoso	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 139 Complexos Reguladores
548 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 50.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 102 PAB - Fixo	683 10.305.0004.2012.0000 Campanha de Vacinação Poliomielite (Vigilância em Saúde)-S 602,12 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 141 Campanha de Vacinação Poliomielite - SUS	741 10.302.0004.2040.0000 Incentivo aos Complexos Reguladores 20.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 139 Complexos Reguladores
556 10.301.0004.2114.0000 Programa da Saúde Bucal (PAB Variável) 138.311,21 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 116 Programa Saúde Bucal	688 10.305.0004.2013.0000 Campanhas de Vacinação da Anti-Rábica (Vigilância em Saúde) 6.293,12 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 122 V.C. Anti-Rábica - SUS	742 10.302.0004.2040.0000 Incentivo aos Complexos Reguladores 10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 139 Complexos Reguladores
559 10.301.0004.2114.0000 Programa da Saúde Bucal (PAB Variável) 80.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 116 Programa Saúde Bucal	697 10.305.0004.2043.0000 Incentivo Qualificações das Ações Hepatites Virais 125.381,96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 142 Camp. Vacinação Hepatites Virais-SUS	743 10.302.0004.2108.0000 Monitoramento e Avaliação do SUS 6.360,95 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS
565 10.301.0004.2114.0000 Programa da Saúde Bucal (PAB Variável) 40.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 116 Programa Saúde Bucal	698 10.305.0004.2043.0000 Incentivo Qualificações das Ações Hepatites Virais 125.381,96 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 142 Camp. Vacinação Hepatites Virais-SUS	744 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 4.124,25 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS
568 10.301.0004.2116.0000 Programa Saúde da Família – Estado 132.637,01 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 137 Programa Saúde da Família - Estado	709 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 41.892,43 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças	745 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 3.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS
569 10.301.0004.2116.0000 Programa Saúde da Família – Estado 50.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 137 Programa Saúde da Família - Estado	713 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 100.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças	746 10.302.0004.2109.0000 Ouvidoria dos SUS 4.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS
572 10.301.0004.2116.0000 Programa Saúde da Família – Estado 30.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 137 Programa Saúde da Família - Estado	723 10.305.0004.2159.0000 Incentivo a Hanseníase e Doenças Negligenciadas 68.669,68 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 138 Recurso Hanseníase - SUS	747 10.302.0004.2110.0000 Participação Controle Social 27.409,79 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS
573 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 1.000.000,00 3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	724 10.305.0004.2159.0000 Incentivo a Hanseníase e Doenças Negligenciadas 5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 138 Recurso Hanseníase - SUS	748 10.302.0004.2156.0000 Incentivo p/Saúde da População Vulnerável 26.787,18 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS
574 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 600.142,33 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica 726 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 588.016,21 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 114 Progr.Assistência Farmacêutica - Básica	02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 581 10.302.0005.1027.0000 Estruturação da Ortopedia 22.202,11 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 173 Coop.Plano Emergencial
575 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 150.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS 733 10.301.0004.1025.0000 Equipamentos p/Unid. Atenção Básica - Emenda Parlamentar 32.156,45 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 177 Serviços Atenção Básica - Emenda 004	582 10.302.0005.1027.0000 Estruturação da Ortopedia 9.515,19 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 173 Coop.Plano Emergencial
576 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 200.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	734 10.301.0004.2157.0000 Atenção Integral à Saúde do Homem 811,03 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 146 Atenção Integral a Saúde de Homem	585 10.302.0005.1093.0000 Mamografia por Rastreamento 29.509,06 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 152 Mamografia e Rastreamento
579 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 680.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	735 10.302.0004.1053.0000 Centro Especializado de Reabilitação 991.760,08 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 124 Centro de Reabilitação	586 10.302.0005.1093.0000 Mamografia por Rastreamento 20.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 152 Mamografia e Rastreamento
580 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 100.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	736 10.302.0004.2007.0000 Auditoria do SUS 3.362,38 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS	594 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 10.276,90 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde 672 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 18.894,72 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município	738 10.302.0004.2020.0000 Educação em Saúde 7.560,95 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 109 Gestão do SUS	596 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas
674 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	739 10.302.0004.2040.0000 Incentivo aos Complexos Reguladores 25.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 139 Complexos Reguladores	602 10.302.0005.2097.0000 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 6.462,70 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 129 Nefrologia
		609 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 168.788,47 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 123 CAPS II

612 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

618 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

635 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 131.984,75
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

655 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 76.504,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

656 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 720.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

659 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

664 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) 24.909,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS

749 10.302.0005.1055.0000 Oficina Ortopédica 27.839,38
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 127 Oficina Ortopédica

750 10.302.0005.1059.0000 Centro de Parto Normal – CPN 150.383,60
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 110 Centro de Parto Normal

755 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 2.146.860,81
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 184 Serviços Atenção Básica - Emenda 114002

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2015, de acordo com os programas abaixo relacionados:

I. Requalificação das UBS – Reforma, no valor de R\$ 18.652,56 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
II. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, no valor de R\$ 212.740,49 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos);
III. Agente Comunitários em Saúde – PACS, no valor de R\$ 16.314,08 (dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e oito centavos);
IV. Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R\$ 10.323,88 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos);
V. Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no valor de R\$ 2.649,85 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
VI. Programa Atenção Básica – PAB, no valor de R\$ 310.635,43 (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos);
VII. Programa da Saúde Bucal, no valor de R\$ 258.311,21 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos);
VIII. Programa Saúde da Família – Estado, no valor de R\$ 212.637,01 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo);
IX. Assistência Básica Saúde Indígena, no valor de R\$ 2.730.142,33 (dois milhões, setecentos e trinta mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos);
X. Estruturação da Ortopedia, no valor de R\$ 31.717,30 (trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos);
XI. Mamografia e Rastreamento, no valor de R\$ 49.509,06 (quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e seis centavos);
XII. Centro de Especialidade Odontológica – CEO, no valor de R\$ 20.276,90 (vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
XIII. Serviços de hemodiálise (nefrologia), no valor de R\$ 6.462,70 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);
XIV. Rede de Saúde Mental – CAPS II, no valor de R\$ 378.788,47 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
XV. Teto Média e Alta complexidade, no valor de R\$ 131.984,75 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco

centavos);
XVI. Teto Municipal Rede Viver sem Limites, no valor de R\$ 846.504,81 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos);
XVII. Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC), no valor de R\$ 24.909,65 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos);
XVIII. Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 28.894,72 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos);
XIX. Campanha de Vacinação Influenza H1N1/idoso, no valor de R\$ 1.511,21 (um mil, quinhentos e onze reais e vinte e um centavos);
XX. Campanha de Vacinação Poliomielite, no valor de R\$ 602,12 (seiscentos e dois reais e doze centavos);
XXI. Campanha de Vacinação da Anti-Rábica, no valor de R\$ 6.293,12 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos);
XXII. Incentivo e Qualificações Ações/Hepatites Virais, no valor de R\$ 250.763,92 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos);
XXIII. Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R\$ 141.892,43 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos);
XXIV. Incentivo a Hanseníase e Doenças Negligenciadas, no valor de R\$ 73.669,68 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
XXV. Programa Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 588.016,21 (quinhentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais e vinte e um centavos);
XXVI. Estruturação dos Serv. Atenção Básica - Emenda 004, no valor de R\$ 32.156,45 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
XXVII. Atenção Integral a Saúde do Homem, no valor de R\$ 811,03 (oitocentos e onze reais e três centavos);
XXVIII. Centro Especializado de Reabilitação, no valor de R\$ 991.760,08 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito centavos);
XXIX. Auditoria do SUS, no valor de R\$ 3.362,38 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos);
XXX. Educação em Saúde, no valor de R\$ 7.560,95 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);
XXXI. Incentivo aos Complexos Reguladores, no valor de R\$ 92.790,11 (noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e onze centavos);
XXXII. Monitoramento e Avaliação do SUS, no valor de R\$ 6.360,95 (seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos);
XXXIII. Ouvidoria do SUS, no valor de R\$ 11.124,25 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos);
XXXIV. Participação Controle Social, no valor R\$ 27.409,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos);
XXXV. Incentivo p/Saúde da População Vulnerável, no valor de R\$ 26.787,18 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos);
XXXVI. Oficina Ortopédica, no valor de R\$ 27.839,38 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos);
XXXVII. Centro de parto Normal, no valor de R\$ 150.383,60 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
XXXVIII. Estrut. Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 2.146.860,81 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2915 16 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 145.374,50** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme a seguir se especifica:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1468 26.782.0006.1068.0000 Pavimentação de Ruas - Conv.nº.678/DEPCN/2013 145.374,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 807 Conv. 678/DEPCN/2013

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2015, referente ao Convênio nº 678/DEPCN/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2016 - SEMED

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado da análise dos Recursos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2016 – SEMED.

Ji-Paraná/RO, 16 de Fevereiro de 2016.

JAIR EUGÊNIO MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 001e 003/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMED
EDITAL Nº 001/2016 – SEMED
RESULTADOS DA ANÁLISE DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	CADIDATO (A)	RECURSO	SOLUÇÃO
355	DAIANE PAULO PONTE	Solicita revisão e recontagem	Fizemos a reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 6,0 e sua classificação passa para o 3º lugar.
097	DANIELA SANTOS DE JESUS	Solicita revisão e recontagem	Fizemos a reanálise da documentação e constatamos que seus pontos permanecem inalterados.
098	FABIO DE CASTRO DIAS	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos a reanálise da documentação e constatamos que sua pontuação passa para 16 pontos e sua classificação para 34º lugar.
205	MARTA PAIXÃO	Solicita revisão e recontagem da pontuação.	Fizemos a reanálise da documentação e constatamos que seus pontos permanecem inalterados
318	PAULO ROBERTO DANTAS	Solicita revisão e recontagem da pontuação.	Fizemos a reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 14 pontos e sua classificação passa para 4º lugar.
283	SILENE SPSRECIDIA MEDEIROS	Solicita revisão e recontagem da pontuação.	Fizemos a reanálise da documentação e constatamos que seus pontos permanecem inalterados.
063	ANDREIA FERNANDA ZUQUIM	Solicita revisão e recontagem da pontuação.	Fizemos a reanálise da documentação e constatamos que seus pontos permanecem inalterados.
286	NATALIE GREICE MELO ALVES	Solicita homologação de sua inscrição	Fizemos a reanálise e constatamos que não houve comprovação da formação, uma vez que o seu histórico consta como desistente.
065	JUBIRACIRA TÂNIA MORAES	Solicita recontagem dos pontos	Fizemos a reanálise da documentação e constatamos que seus pontos permanecem inalterados.
121	RENY LACERDA MARIA	Solicita recontagem dos pontos	Fizemos a reanálise da documentação e constatamos que seus pontos permanecem inalterados.
339	CAMILA FERNANDA MARQUES	Solicita recontagem dos pontos	Fizemos a reanálise da documentação e constatamos que a candidata não cumpriu com o item 4.1. alíneas: D) e E) do Edital quanto a documentação exigida para a inscrição.

A análise dos Recursos que gerou deferimento ou indeferimento fará parte do resultado final. O rol dos aprovados e classificados no Processo Seletivo será encaminhado ao chefe do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná, para que homologue e determine a publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO.

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0771/2016/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizada a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio**. Convênio nº **032/DPCN/2015**. Objeto: **Contratação de empresa para executar obra de pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas**. O procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com o respectivo Edital, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Valor Estimado: **R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais)**. Data de Abertura: **21 de março de 2016, às 08:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1650/2016/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizada a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: **contratação de empresa para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS**. O procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com o respectivo Edital, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Valor Estimado: **R\$ 555.113,52 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos)**. Data de Abertura: **21 de março de 2016, às 09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Av. 02 de Abril, 2221, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4161.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15171/2015/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizada a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Fonte dos Recursos: **Próprio**. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, residentes na área Rural do Município de Ji-Paraná/RO**. O procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com o respectivo Edital, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Valor Estimado: **R\$ 9.391.554,87 (nove milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. Data de Abertura: **21 de março de 2016, às 10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4130.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

